


ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMBASP, DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMBASP E DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMBASP. Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e vinte minutos, na plataforma google/meet, cujo link, <https://meet.google.com/voz-eibp-cos>, foi enviado com antecedência a todos os prefeitos, deu-se a abertura em primeira convocação, da Quadragésima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e da Quinta Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, pelo Presidente da AMBASP/CIMBASP, Leonardo Vinhas Ciacci, Prefeito de Varginha, que neste ato, nomeou “Ad hoc”, a funcionária Ana Carla Caldeira Freire, para secretariar a reunião, sendo que os associados/consorciados foram convocados nos termos dos estatutos vigentes. As Assembleias contaram com as presenças dos senhores Prefeitos dos municípios associados/consorciados: Leonardo Vinhas Ciacci, Prefeito de Varginha; Lázaro Roberto Silva, Prefeito de Campanha; Augusto Vitor Garcia Gouvêa, representante legal do Prefeito de Carmo da Cachoeira; Renato Oliveira Marques, Prefeito de Coqueiral; Nirlei Cristiani, Prefeito de Ilícinea, Flaviano Américo Ribeiro, Prefeito de Monsenhor Paulo, Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem; Luis Carlos da Silva, Prefeito de Três Pontas; Tarcísio Valkimar Batista, Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP; Wadson Silva Camargo, representante do prestador de serviços de Contabilidade da Ambasp/Cimbasp e Tuillis Carvalho Silva Pelegrini, Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP. Inicialmente, o Presidente da AMBASP/CIMBASP, Leonardo Vinhas Ciacci, deu boas-vindas aos colegas prefeitos, solicitou à abertura das câmeras, para que pudesse confirmar a presença de todos e a existência de quórum, que por ser uma votação estatutária, se faz obrigatória, conforme estatutos vigentes, a presença de dois terços dos convocados, e ainda, fez apresentação da pauta para as votações, ressaltando a importância do fortalecimento do CIMBASP. O representante legal do Prefeito de Carmo da Cachoeira, Augusto Vitor Garcia Gouvêa, falou não ter conhecimento dos assuntos a serem tratados, por isso, pediu licença para se ausentar a fim de buscar os documentos impressos, afetos a reunião, enviados com antecedência para o gabinete do prefeito, retornando em seguida com os documentos em mãos, momento em que o Presidente da AMBASP/CIMBASP, Leonardo Vinhas Ciacci, deu continuidade, explicando sobre os objetivos destas assembleias, passando a coordenação ao Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP para proceder as explicações necessárias dos assuntos a serem votados. O Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP, Tarcísio Valkimar Batista, apresentou a planilha de previsão de despesas do CIMBASP para o exercício 2026, destacando sobre os valores/vencimentos dos prestadores de serviços e funcionários, inclusive salientando que os 20% da gratificação por acúmulo de função, destinados aos funcionários que compõem a Secretaria Executiva, já são efetuados há aproximadamente dois anos, exceto ao secretário executivo, que ainda não os recebe, conforme acordo firmado com a Diretoria anterior, ficando as despesas previstas do CIMBASP para o



exercício de 2026 de R\$ 45.104,74 (quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos). Dando continuidade, o Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP apresentou a proposta do contrato de rateio por intervalo de número de habitantes, destacando o valor a ser pago por município, perfazendo uma receita total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Em seguida, apresentou a planilha de proposta de redução da contribuição mensal sobre o FPM, de 20% (vinte por cento) sobre o percentual pago por município. Por fim, apresentou o termo de parceria no qual a Ambasp repassará ao Cimbsp, caso necessário, aporte mensal de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tarcísio Valkimar Batista, explicou ainda que o objetivo é não onerar os municípios associados/consorciados e que a redução do percentual do FPM para cada município será levemente superior ao valor pago no contrato de rateio, não gerando nenhum impacto financeiro aos municípios, pois o valor da contribuição será praticamente a mesma, alterando, apenas a forma dos pagamentos. O Prefeito de Santana da Vargem, Argemiro Galvão, complementa que não haverá custo adicional, e que será uma oportunidade de alavancar o CIMBASP. O representante legal do Prefeito de Carmo da Cachoeira, Augusto Vitor Garcia Gouvêa, perguntou quais serão as vantagens dessas alterações, o Presidente da AMBASP/CIMBASP explicou quais serão e sugeriu o envio do Folder, elaborado pela AMBASP/CIMBASP, a todos os prefeitos. Dando continuidade à pauta, o Presidente da AMBASP/CIMBASP, Leonardo Vinhas Ciacci, solicitou para que os colegas prefeitos abrissem as câmeras e colocou em votação: a) Proposta de Contrato de Rateio do CIMBASP, bem como da aprovação da retenção do valor integral no primeiro decêndio de cada mês, a partir de janeiro de 2026; b) Proposta de redução de 20% (vinte por cento) sobre o percentual da contribuição mensal dos municípios para a AMBASP a partir de janeiro de 2026; c) Termo de Parceria que autoriza o aporte financeiro provisório e complementar da AMBASP para o CIMBASP na medida do estritamente necessário, a partir de janeiro de 2026, sendo todos aprovados por unanimidade. Não havendo manifestações, o Presidente da AMBASP/CIMBASP encerrou as assembleias e havendo número regimental, declarou instalada a Sexta Assembleia Geral Extraordinária do CIMBASP, cujo link <https://meet.google.com/piq-ncwd-fpe>, foi enviado a todos os prefeitos com vistas a apresentação e posterior votação da proposta de alteração do Estatuto e Protocolo de Intenções do CIMBASP. Em seguida, passou a coordenação da pauta para o Secretário Executivo, que iniciou falando que as alterações serão simples. Inicialmente foi pensado na equiparação salarial dos funcionários do CIMBASP com o município de Varginha, mas para redução de custos, levando em consideração que os valores pagos pela Prefeitura de Varginha são mais altos, a alteração passará para o Piso Salarial Profissional Nacional. Neste momento o Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP, Tuillis Carvalho Silva Pelegrini, fez a leitura de como ficará a alteração. O prefeito de Santana da Vargem, Argemiro Galvão, fez uma observação sobre o receio do vínculo que é criado entre a instituição e a Secretaria Executiva, que na sua opinião, deveriam ser cargos de livre nomeação e exoneração. Neste momento o Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP explicou que todos os cargos do consórcio são regidos pela

6. 

Consolidação das Leis do Trabalho– CLT, perante as normas de Direito Público, não sendo permitida a recontração de funcionários no prazo de 03 (três) meses. Completando a fala do Assessor Jurídico, o representante do prestador de serviços da Ambasp/Cimbasp, Wadson Camargo, disse que o ideal é seguir com o que já foi proposto em outras Assembleias, sobre constituir um fundo para esse evento futuro, realizando uma provisão de 40% (quarenta por cento), referente à multa rescisória, pois acredita que será o único impacto financeiro em uma futura demissão. Wadson Camargo salienta ainda, que suas ponderações são meramente técnicas conforme as finanças da AMBASP, sendo a decisão dos senhores prefeitos. O Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP complementa ainda, que nada impede a exoneração da equipe, porém a rescisão será inevitável. O prefeito Argemiro Galvão, fala que às vezes a diretoria que assume fica com o corpo técnico da diretoria anterior, por causa de passivos trabalhistas altos, onerando os cofres da AMBASP e dificultando os trabalhos da diretoria que chega, pois já foi vivenciado isso anteriormente na AMBASP, sugerindo, portanto, que estes cargos sejam subsidiados, pois quando encerrasse o mandato da diretoria, todos os comissionados seriam exonerados, permitindo assim, autonomia para a nova Diretoria trabalhar. Wadson Camargo, explica entender perfeitamente sobre a liberdade de constituir a equipe, mas que isso deverá ser uma comunicação entre o Presidente atual e o futuro Presidente eleito, completando o Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP, que a estrutura do consórcio obriga seguir a CLT. Em seguida o Presidente da AMBASP/CIMBASP, pede ao Prefeito de Campanha, Lázaro Roberto Silva, para que discorra sobre sua opinião perante esse assunto, pois é importante ouvir a todos e tomarem as medidas em conjunto. O prefeito Roberto evidencia que sua preocupação é no âmbito financeiro, sugerindo mais uma vez, a criação do fundo de reserva para evitar surpresas futuras. Sobre as alterações da referência ao Piso Salarial Profissional Nacional, questiona sobre como ficariam as profissões que não estão no referido piso, o que foi explicado pelo Assessor Jurídico, que neste momento o vínculo será somente da Secretaria Executiva, que abrange os três cargos, Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, ficando os demais cargos para a realização de Concurso Público. Os Prefeitos Roberto e Argemiro questionam se com as mudanças de hoje, haveria redução salarial de funcionários, ressaltando o Prefeito Argemiro que não existe funcionário caro ou barato, que o funcionário tem que entregar o trabalho proporcional ao que recebe, para que possam trabalhar com competência, firmeza e eficiência, o que foi explicado pelo Assessor Jurídico e pelo Secretário Executivo que não haveria redução salarial e reafirmam que todos os cargos serão regulamentados pelo Piso Nacional Brasileiro, não podendo o CIMBASP arcar com os salários e encargos quando equiparados aos salários do município de Varginha. O Prefeito Argemiro enfatiza a necessidade de pensar grande e fortalecer o consórcio para que o mesmo preste serviços semelhantes aos demais consórcios já existentes na região. O Assessor Jurídico finaliza a leitura das alterações propostas, e os presentes sugeriram a alteração da palavra “serão” para a palavra “poderão”, no art. 9º § 7º do Estatuto do CIMBASP. O prefeito Nirlei faz o uso da palavra e pede informações sobre como será o Concurso Público do

7

CIMBASP, o Assessor Jurídico explica que será no regime celetista, sem estabilidade, porém como empregado público, isso se faz necessário, para que, caso haja extinção do CIMBASP não existam vínculos trabalhistas. O Prefeito Roberto questiona se essa alteração não deveria ocorrer no Estatuto da AMBASP, um vez que, existe o pagamento de 20% (vinte por cento) aos funcionários que compõem a Secretaria Executiva da AMBASP/CIMBASP, o que foi explanado pelo Assessor Jurídico que isso seria um objetivo futuro, quando o CIMBASP tiver condições de desmembrar da AMBASP, se assim os prefeitos decidirem. Dando continuidade, o Presidente da AMBASP/CIMBASP, colocou em votação a alteração do Protocolo de Intenções e o Estatuto do CIMBASP, de ordem modificativa, com a ressalva das substituições das palavras “serão” e “poderão”, o que foi aprovado por unanimidade, cujo teor segue abaixo em tabela específica:

Proposta de Alteração do Estatuto do CIMBASP
ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS

Nº	Localização no Estatuto	Estatuto atual	Estatuto após alteração
1º	Art.9º, §6º	Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.	Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional.
2º	Art. 9º, §7º	Os cargos da Secretaria Executiva serão exonerados no último dia do mandato da respectiva Diretoria que os nomeou, com o consequente acerto da rescisão do contrato de trabalho destes, no prazo de acordo com a legislação vigente.	Os cargos da Secretaria Executiva poderão ser exonerados no último dia do mandato da respectiva Diretoria que os nomeou, com o consequente acerto da rescisão do contrato de trabalho destes, no prazo de acordo com a legislação vigente, caso não haja interesse na continuidade do contrato de trabalho por parte do CIMBASP.
3º	Art. 13, §1º	Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.	Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional.

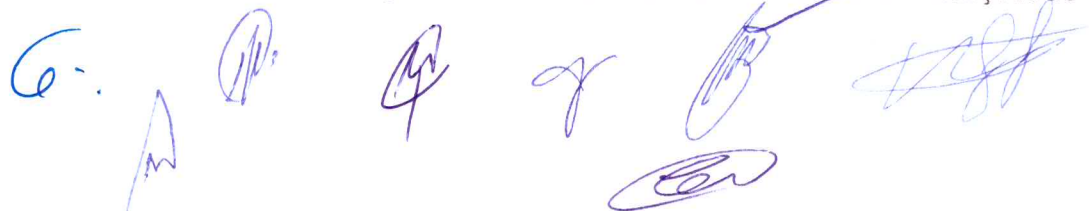
ff.

8

Proposta de Alteração do Protocolo de Intenções do CIMBASP
ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS

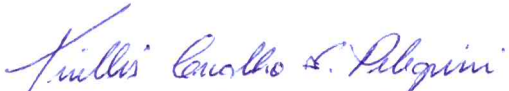
Nº	Localização no Protocolo de Intenções	Protocolo atual	Protocolo após alteração
1º	Cláusula Décima Terceira, §9º	Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP-AMBASP.	Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional.
2º	Cláusula Décima Quinta, §1º	Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.	Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional.
3º	Cláusula Décima Sexta, §18	§18 Na contratação por tempo determinado, a remuneração corresponderá a vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.	§18 Na contratação por tempo determinado, a remuneração corresponderá a vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional.

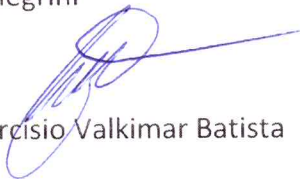
Na oportunidade, O Presidente informou que o Assessor Jurídico encaminhará a todos os consorciados as devidas alterações, pois será obrigatório o envio às Casas Legislativas para aprovação. O Prefeito de Varginha e Presidente da AMBASP/CIMBASP aproveitou a oportunidade e falou sobre o trabalho que está sendo realizado para o retorno dos municípios, sendo eles: Elói Mendes, Fama, Paraguaçu e Serrania. Em seguida desejou uma boa gestão a todos os colegas prefeitos e deu por encerrada a VI Assembleia Geral Extraordinária do CIMBASP. Eu, Ana Carla Caldeira Freire, nomeada "ad hoc", redigi e transcrevi a presente ata, com exceção ao referente Estatuto e Protocolo de Intenções do



CIMBASP, que foram elaborados pelo Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP, Tuillis Carvalho Silva Pellegrini, e que após sua aprovação por todos, vai assinada por mim, pelo Assessor Jurídico, pelo Presidente da AMBASP/CIMBASP, pelo Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP e pelos Prefeitos associados/consorciados presentes.



1. Ana Carla Caldeira Freire



2. Tuillis Carvalho Silva
Pelegrini


3. Tarcísio Valkimar Batista


4. Wadson Silva Camargo


5. Leonardo Vinhas Ciacci



6. Lázaro Roberto Silva


7. Augusto Vitor Garcia
Gouvêa


8. Renato Oliveira Marques


9. Nirlei Cristiani


10. Flaviano Américo Ribeiro


11. Argemiro Rodrigues Galvão


12. Luis Carlos da Silva

